

Armação dos Búzios, 28 de abril de 2025.

Memorando nº 163/2025.

Da: Coordenadoria Especial de Licitações
Para: Secretaria Municipal de Obras

Assunto: Concorrência Eletrônica 001/2025 - Avaliação de exequibilidade de proposta

Prezado Secretário,

Submetemos o presente para sua apreciação, análise e manifestação quanto à inexequibilidade ou exequibilidade dos preços e classificação/desclassificação da proposta.

Remetemos via e-mail (obras@buzios.rj.gov.br) como anexo as documentações recebidas da empresa EURO CONSTRUÇÕES LTDA. O certame em epigrafe encontra-se suspenso aguardado análise de exequibilidade da proposta.

Certos de vossa devida atenção ao solicitado, despeço-me manifestando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Paulo Henrique de Lima Santana
Coordenador de Licitações e Contratos

Recebi em
21/04/2025

Mat. 22.872

Zimbra

licitacao@buzios.rj.gov.br

AVALIAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE - CONCORRENCIA ELETRONICA 001-2025

De : licitacao@buzios.rj.gov.br

seg., 28 de abr. de 2025 10:42

Assunto : AVALIAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE - CONCORRENCIA ELETRONICA
001-2025 2 anexos**Para :** obras <obras@buzios.rj.gov.br>

Bom dia,

Conforme enunciado do Memorando nº 163/2025, segue em anexo as documentações apresentadas pela empresa para EURO CONSTRUCOES LTDA. analise da exequibilidade.

Atenciosamente,

**BÚZIOS**
PREFEITURA**Paulo Henrique de Lima Santana**
Coordenador de Licitações e Contratos
Secretaria Municipal de Governança e Compliance

PROPOSTA (6).zip21 MB

Armação dos Búzios, 29 de abril de 2025.

Memorando n° 117/2025

Ref.: Processo Administrativo n° 7959/2024 – CP 001/2025

A Secretaria de Governança e *Compliance*

Em atendimento ao solicitado através do Memorando n° 163/2025, acerca de manifestação quanto a comprovação de exequibilidade dos preços ofertados pelo licitante EURO CONSTRUÇÕES LTDA, passamos a tecer as seguintes considerações.

Após uma análise minuciosa da proposta e documentação enviada pela empresa EURO CONSTRUÇÕES pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n°37.786.323/0001-62, constatamos que em sua declaração de exequibilidade juntamente da farta documentação acostada, embora demonstre que realizou obras de engenharia civil, a documentação pretendida elencada no item 15.9.2.1 do edital não comprova a exequibilidade do desconto ofertado na Contratação, em especial na alínea "b".

"15.9.2.1 - Para fins de apuração da exequibilidade, a licitante deverá elaborar e remeter cumulativamente:

a) ANEXO III -MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS , com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor;

b) Documentos de origem fiscal ou de faturamento ou contratual de COMPROVEM a habitualidade e/ou disponibilidade e/ou viabilidade – seja sob o prisma prático ou econômico – para a correta prestação do serviço

Recb: 25/10/2025
às 10:40





e/ou fornecimento nos moldes estabelecidos no
TERMO DE REFERÊNCIA,

c) Demais documentos que venham a ser requeridos pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO que sejam necessários a apuração

d) Declaração expressa de que seu preço é plenamente exequível sem atribuir à contratada custos de qualquer ordem, declarando ainda a plena ciência e sujeição às sanções legais cabíveis em caso de inexecução contratual;

e) A critério do licitante, demais documentos que julgue pertinente;

Como já dito, na forma, da Lei 14.133/2021, foi devidamente oportunizada a empresa EURO CONSTRUÇÕES tal comprovação, porém a mesma apenas declara condições de exequibilidade e apresenta atestados técnicos e operacionais (*que sequer seria fase para tal*) afirmando que é possível realizar a referida obra, objeto desta concorrência.

Os documentos (*atestados*) acostados demonstram execuções de serviços de manutenção predial e construções, bem como equipe e preços **GLOBAIS** de seus serviços, não evidenciando a capacidade da empresa com habitualidade de suportar e realizar obras com descontos compatíveis ao ofertado na concorrência em tela.

Quanto ao documento intitulado "Composições" verificou-se, numa análise randômica, que os preços e composições analíticas ali constantes representam na íntegra a proposta da empresa EURO CONSTRUÇÕES, não caracterizando em nenhum momento uma comprovação de exequibilidade, que é o que se pretende.



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARAMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

Além disso, as composições de custos fornecidas apenas formalizam os descontos apresentados na licitação, não demonstrando que a empresa já forneceu e executou tais serviços dentro da realidade a que se pretende.

Por último e complementando, a documentação acostada no documento "**Declaração de Exequibilidade**" inclui afirmativas de "próprio punho" assim como vários atestados de capacidade técnica, onde ambos não demonstram a exequibilidade desejada.

Com base na análise da documentação apresentada, a empresa EURO CONSTRUÇÕES **não demonstra** a exequibilidade do desconto ofertado.

Lucas dos Santos Lima
Subsecretário de Obras e Projetos